

**Memória de Reunião**  
**Grupo de Trabalho Macrozoneamento**  
**PDUI - RMSP**

**Data:** 18/11/2016

**Participantes:** consultar lista de presença

**Pauta:** apresentação dos trabalhos de Macrozoneamento do PDUI.

**Principais pontos discutidos:**

1. Zoraide (Emplasa) faz a abertura destacando o seminário realizado pelo Consórcio do Grande ABC, Prefeitura Municipal de São Paulo e de Guarulhos. Observa que há total convergência dos trabalhos. Na sequência, fala sobre a pauta do dia e que o assunto principal é sobre as áreas ainda não classificadas.

2. Felipe e Letícia, ambos da Emplasa, fazem apresentação e falam sobre os avanços obtidos com o macrozoneamento. É retomado o quadro sintético da construção das macrozonas, destacando-se as áreas ainda não classificadas e informando que as áreas ainda não compartimentadas não há incidência de legislação ambiental nem são contempladas pela mancha urbana. O procedimento de trabalho para essas áreas seria caracterizá-las segundo os elementos destacados na apresentação:

(a) vegetação

(b) declividade

(c) unidades de conservação propostas - nenhuma incidência

(d) discontinuidades do território, segundo a regulação

(e) legislação municipal – destacando que é um processo dinâmico que exige interlocução com os municípios

(f) zoneamento industrial

3. Questionamento sobre o município de Mogi das Cruzes, especialmente, sobre as áreas de intenção de conservação com conflito em relação ao uso do solo que é urbano de acordo com a legislação e também ocupado por sítios e chácaras. Deste conflito, podem decorrer diversos problemas e comprometer ações e ordenamentos municipais – lembrando da revisão dos planos diretores locais a partir da orientação do PDUI.

4. Foi informado que é necessário aprofundar e detalhar algumas áreas específicas.

5. Questionamento sobre o grau de detalhamento e comprometimento decorrente do macrozoneamento do PDUI.
6. Considerou-se ser importante retomar o raciocínio de tratamento das macrozonas e reforçar que estamos tratando das áreas ainda não classificadas.
7. Levantada a dúvida sobre a área ambiental sustentável e, especialmente, o eixo da Rodovia Regis Bittencourt no município de Embu das Artes, já intensamente descaracterizada por atividades urbanas e principalmente industrial.
8. Sobre a questão acima, o PDUI reforça as legislações ambientais. Além disso, as macrozonas estão sendo pensadas a partir de sua função. Em todo caso, algumas áreas, como as Áreas de Restrição à Ocupação (ARO) poderiam, eventualmente, ser consideradas a partir de outras diretrizes. A questão ainda não está concluída e deve ser objeto de novas discussões.
9. É preciso considerar, no caso do eixo da Regis Bittencourt, até onde deveria ir esse eixo, pois não teria sentido prolongar usos industriais e mesmo residenciais nas proximidades dos municípios de Juquitiba e São Lourenço da Serra.
10. Foi considerado que alguns critérios precisam ser estabelecidos, preservando a heterogeneidade de cada caso, e os casos mais específicos.
11. Levantada a dúvida sobre a escala – qual unidade territorial de análise.
12. Ponderou-se que não existe uma unidade, pois os elementos estão dispostos em diferentes unidades.
13. Considerou-se os conflitos de legislação e uso do solo atual como indicado até o momento no processo de elaboração do macrozoneamento do PDUI.
14. Além disso, foi ponderado que, no caso do PDE-SP, suas macrozonas (urbana e rural) estão sobrepostas a outras macroáreas.
15. Foi apontado que é muito importante alertar sobre o desenvolvimento baseado em avanço da urbanização e industrialização, sendo necessário rever ou ponderar as particularidades em face do interesse metropolitano.
16. Dúvida sobre o encaminhamento das questões, sugerindo que estas observações sejam registradas nas memórias das reuniões do GT Macrozoneamento.
17. Foi esclarecido que estão sendo os registros das reuniões e incorporando no processo de trabalho. Além disso, os documentos produzidos procuram espelhar os assuntos que foram abordados, destacando os encaminhamentos das reuniões do GT.

18. Foi levantado como o PDUI reflete a visão de futuro da metrópole. Nessa perspectiva futura, as áreas industriais são caracterizadas como desenvolvimento, poderiam, eventualmente, serem associadas à macrozona estruturação metropolitana.
19. Sobre o município de Mogi das Cruzes, no quadrante demarcado existe a especificação da área rural e não somente urbana, conforme destacado na apresentação.
20. Interessante destacar que as questões tratadas já antecipam o exercício de revisão e compatibilização dos planos diretores municipais em relação ao macrozoneamento metropolitano – reforçando que é importante o retorno dos municípios a partir das questões levantadas mesmo em face do processo de revisão da legislação municipal.
21. Letícia (Emplasa) apresenta o SIM – Sistema de Informações Metropolitanas, destacando que se trata de uma plataforma colaborativa, voltado aos agentes públicos, incluindo a possibilidade de apoiar o processo de construção das propostas do PDUI.
22. Destacado o procedimento de indicação do técnico municipal que será responsável pela inserção das informações municipais na plataforma.
23. Sobre o prazo para inserção dos dados na plataforma, é necessário ter uma data para fechamento da camada e inserção a fim de tornar os dados operacionais na plataforma.
24. Zoraide (Emplasa) inicia as considerações finais à reunião do GT de Macrozoneamento.
25. Sugerido uma pausa para continuidade e aperfeiçoamento dos trabalhos.
26. Foi considerada a importância dos trabalhos, dos mapas e do material apresentado e, além disso, a pertinência da participação continuada dos técnicos que até agora contribuíram com o processo. Nesse sentido, seria pertinente a elaboração de síntese do processo para fixar os avanços e as questões emergidas até esse momento.
27. Esse material será apresentado, incluindo o processo do trabalho até aqui realizado, será contemplado no caderno preliminar de propostas, previsto para o mês de dezembro.
28. Letícia (Emplasa) prossegue com a apresentação sobre o processo de edição e inserção de informações no SIM, informando as camadas disponíveis para edição. É importante destacar a inserção de áreas de interesse ambiental, atentando para a escala e importância metropolitana das informações.
28. Fixado o prazo de edição e inserção dos dados municipais até 30/11.
29. Estabelecido que a próxima reunião será em 2017.